

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 23 de maio de 2011.

Edição nº 691

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos Normativos	2
Boletins.....	2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos Normativos	3
Boletins de Pessoal	3
Súmulas de contrato e convênios.....	3



Diário eletrônico Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de maio de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 691

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 31/2011 - REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre a eleição, excepcional, de titulares e suplentes ao CSMP pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público, para mandato reduzido de um ano.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 11 e 12 da Lei nº 7.669, de 17 de junho 1982 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, com a redação dada pelas Leis nºs 11.168/98, 11.734/2002, 12.497/2006 e 12.796/2007;

CONSIDERANDO decisão em sessão Ordinária do Órgão Especial do Colégio de Procuradores em 09 de abril de 2011, no Processo PR.01241.00005/2011-1;

CONSIDERANDO que das 08 (oito) vagas existentes para fins de representação do Órgão Especial do Colégio de Procuradores perante o Conselho Superior do Ministério Público, apenas 05 (cinco) foram preenchidas na última eleição ordinária para o biênio 2010/2012, sendo 04 (quatro) membros titulares e 01 (um) suplente;

CONSIDERANDO a renúncia de 02 (dois) Conselheiros titulares e do único suplente eleitos;

CONSIDERANDO que o Órgão Especial do Colégio de Procuradores encontra-se com representação mitigada perante o CSMP, o que dificulta a realização das sessões em face da falta de integrantes para compor o Colegiado em sua formação mínima;

CONSIDERANDO que não há previsão legal para a ocorrência de vacância na função de Conselheiro do CSMP;

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º Fica designado o dia **20 de junho de 2011**, às 08h30, para a eleição, de forma excepcional, de 02 (dois) titulares e de 04 (quatro) suplentes para o CSMP, para mandato de um ano, a serem escolhidos pelos membros do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária.

Art. 2º São inelegíveis para compor o Conselho Superior do Ministério Público:

I - o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral do Ministério Público, membros natos (art. 11, "caput", da Lei nº 7.669/82);

II - os cinco membros titulares do Conselho Superior do Ministério Público eleitos pela classe e os atuais quatro membros titulares do Conselho Superior eleitos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores (art. 11, § 3º, da Lei nº 7.669/82);

III - os membros que estiverem no exercício de mandato no Conselho Nacional do Ministério Público e no Conselho Nacional de Justiça (art. 11, § 6º, inciso I, da Lei nº 7.669/82);

IV - os membros que estiverem no exercício de função de confiança (art. 11, § 6º, inciso II, da Lei nº 7.669/82);

V - o membro que estiver no exercício da função de Ouvidor

do Ministério Público (art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei nº 12.473/2006);

VI - os que se encontram nas situações de afastamento do cargo previstas nos incisos I, II e III do artigo 46 da Lei nº 6.536, de 31 de janeiro de 1973 - Estatuto do Ministério Público.

Art. 3º Os Procuradores de Justiça interessados em concorrer à eleição deverão apresentar manifestação, por escrito, encaminhada à Secretaria dos Órgãos Colegiados, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, nº 80, 8º andar – Torre Norte, até o dia 15 (quinze) de junho do corrente ano.

Art. 4º O voto será dado em cédula única, onde serão marcados os nomes dos 04 (quatro) Procuradores de Justiça escolhidos pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores.

§ 1º Serão considerados eleitos os quatro Procuradores de Justiça mais votados e que tenham obtido, no mínimo treze votos.

§ 2º Se após o terceiro escrutínio não se lograr a eleição dos quatro Procuradores de Justiça em atendimento às normas estabelecidas no § 1º, far-se-á nova votação, quando, para a eleição, bastará que o candidato obtenha o maior número de votos dos presentes à sessão.

§ 3º Havendo igualdade do votos entre dois ou mais Procuradores de Justiça elegíveis, o desempate se dará pela antiguidade na carreira.

Art. 5º Caso esse processo não resulte em candidatos, proceder-se-á a novo processo eleitoral extraordinário até que preenchidas as representações faltantes.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 17 de maio de 2011.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,

Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça, Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 249/2011

O SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APOSENTAR

- a pedido, a contar de 23 de maio de 2011, nos termos do Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, e tendo em vista o que consta no Processo n.º PR.00576.00429/2011-0, o Promotor de Justiça, Dr. WANDERLEI JOSÉ HERBSTTRITH WILLIG, ID n.º 3425169, do Quadro de Membros do Ministério Público, devendo perceber, na inatividade, proventos mensais e integrais (Port. 1164/2011).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2011.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de maio de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 691

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 1231/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar esta Portaria, para nos seguintes termos:

1. Designar, **Sandra Regina Andreatta**, ID Funcional 3424502, Assessor Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para na condição de **Defensor Dativo**, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias no Processo Administrativo Disciplinar **SPU.PR.01055.0010/2011-6**, constituído nos termos da Portaria de Instauração N.0094/2011, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público de 14/01/2011, Aditada pela Portaria N.0209/2011, publicada no Diário Eletrônico do Ministério Público de 09/02/2011, já que deixou de promover sua defesa, nos termos da Lei.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMpra-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de maio de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 1268/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais, decidiu **INDEFERIR** o Pedido de Reconsideração relativo ao Procedimento Administrativo de Sindicância Disciplinar, **SPU.PR.01055.00335/2010-9**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de maio de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 1269/2011

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais **RESOLVE** publicar esta portaria, para determinar, com fulcro no artigo 203 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o

ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de Sindicância, **SPU.PR.01055.00074/2011-2**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 20 de maio de 2011.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 250/2011

O SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

RETIFICAR

- a Portaria n.º 1257/2011 que designou o servidor JAUBERT DA SILVA RIBEIRO, Adido da Brigada Militar, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Segurança Institucional III, FG-05, deste órgão, para constar que a designação é para o período de 04 de abril a 10 de maio de 2011, e não como constou (Port. 1281/2011).

- a Portaria n.º 1264/2011 que designou o servidor ADELAR DE MOURA FÂO, Adido da Brigada Militar, para exercer a Função Gratificada de Assessor Militar, FG-10, deste órgão, para constar que a designação é acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento) e é a contar de 03 de maio de 2011, e não como constou (Port. 1284/2011).

REVOGAR

- a contar de 23 de maio de 2011, a Portaria n.º 1771/2009, que designou a servidora ROSELI ENGRACIO DE OLIVEIRA, Secretária de Diligências, ID n.º 3430146, para exercer a Função Gratificada de Assessor Superior II, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (Port. 1144/2011).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 23 de maio de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO N.º 163-09.00/11-4

PREGÃO N.º 02/11

CONTRATADA: CLARO S/A; **OBJETO:** retificação do valor mensal constante da cláusula quarta do Contrato de Prestação de Serviços - AJDG n.º 10/11, que tem como objeto a contratação de serviços de acesso a internet sem fio, por meio de pacotes móveis pessoais mensais, com fornecimento de equipamentos (modems) em comodato, passando a ser R\$ 3.371,25 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e



Diário eletrônico

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 23 de maio de 2011.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 691

cinco centavos) e não como constou; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 163-09.00/11-4
PREGÃO N.º 02/11

CONTRATADA: CLARO S/A; **OBJETO:** retificação do preço unitário dos pacotes mensais de serviços pessoais de internet sem fio 3G, previsto na cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, para R\$ 26,97 (vinte e seis reais e noventa e sete centavos) e não como constou; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PROCESSO N.º 881-09.00/11-0
CONVITE N.º 19/11

CONTRATADA: GEOPROSPEC GEOLOGIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de engenharia, com vistas à execução de sondagem de reconhecimento de solo, referente a 05 (cinco) obras futuras, conforme tabela abaixo:

LOCALIDADE	ÁREA A CONSTRUIR	VALOR
Dois Irmãos	243m ²	R\$ 3.050,00
Frederico Westphalen	628m ²	R\$ 5.150,00
Herval	237m ²	R\$4.350,00
Portão	369m ²	R\$ 2.600,00
Santiago	628m ²	R\$ 5.150,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.300,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/Atividade 1764, Natureza da Despesa/Rubrica 4.4.90.51/5102; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 19 de maio de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

Súmula do Termo de Convênio
Processo PR.01075.07086/2010-7

PARTES: O Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.802.833/0001-57 e a Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina – Fundação UNISUL, CNPJ 86.445.293/0001-36; **OBJETO:** Termo de Convênio celebrado entre as partes objetivando regulamentar o desenvolvimento de programa de estágio mediante parceria, fins de propiciar treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano; **PRAZO:** 5 (cinco) anos; **DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2011; Eduardo de Lima Veiga, Procurador-Geral de Justiça, Milene Pacheco Kindermann, Diretora do Campus Universitário de Tubarão.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2011.

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
E RATIFICAÇÃO
PROCESSO N.º 1232-09.00/11-1

CONTRATADA: MILSUL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em máquina off-set, marca Risograph, modelo RA 5900, série 98650394, de propriedade deste Ministério Público Estadual Gaúcho, pelo período de 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 3.360,00 (anual); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39/3931; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93; **RATIFICAÇÃO** em 20/05/2011, pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. Daniel Sperb Rubin.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 20 de maio de 2011.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.